SENTENÇA

Processo Digital nº: 1003559-74.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Esbulho / Turbação / Ameaça

Executado: "Fazenda Pública do Estado de São Paulo BRUNA MAGALHAES ZANIN e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 924, II do NCPC, neste Cumprimento de Sentença que FAZENDA DOE SÃO DE SÃO PAULO move em face de BRUNA MAGALHÃES ZANIN e OUTRO.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do Procurador do Requerente, da guia de fls. 41/42.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.I.C.

São Carlos, 12 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA